

Normas de participação

“Lousada Educa +”

Introdução

A valorização da educação é uma das pedras angulares do desenvolvimento do nosso concelho, onde as instituições de ensino e seus educadores desempenham um papel crucial na formação de gerações mais preparadas e conscientes. Além do currículo académico, os projetos realizados nas escolas oferecem um notável potencial educacional, proporcionando aos alunos e professores a oportunidade de explorar áreas temáticas e métodos de ensino que não estão presentes nas salas de aula, possibilitando o desenvolvimento de habilidades diversas.

Através do Departamento de Educação, o Município de Lousada institui os "Prémios de Mérito Lousada Educa +", com o objetivo de apoiar iniciativas escolares que promovam uma cultura de excelência na educação, destacando o valor do conhecimento, da pesquisa, da divulgação, da solidariedade e da participação cívica como elementos cruciais para o desenvolvimento tanto individual como da comunidade.

I – Finalidade e Âmbito

- 1.1 O Prémio “Lousada Educa+” destina-se a reconhecer o grupo/escola que desenvolveu o projeto bem como os estabelecimentos de ensino sediados no município – privados e públicos. O Projeto deve ser de referência para a comunidade educativa onde se insere e que se desenvolva nas vertentes humanística, científica, técnica, artística, ambiental, solidária, de participação cívica ou outra.
- 1.2 Os projetos podem ser desenvolvidos em qualquer um dos ciclos de ensino (do pré-escolar ao ensino secundário)
- 1.3 O projeto a concurso deve ter sido desenvolvido no ano letivo anterior (2022/2023).
- 1.4 O projeto não pode ter sido anteriormente financiado pelo Município.

II - Candidaturas

- 2.1 As candidaturas são efetuadas pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Privadas, sedeadas no concelho.
- 2.2 As candidaturas são elaboradas em formulário eletrónico próprio, cujo endereço vai ser divulgado oportunamente e devem obedecer à seguinte estrutura:
 - a) Nome do Projeto;
 - b) Nome da Escola;
 - c) Identificação dos envolvidos:
 - Docentes;

- Não docentes;
- Alunos;
- d) Descrição do Projeto (máximo de 10000 caracteres);
- e) Anexos - fotografias, vídeos, relatórios- comprovativos da realização do Projeto.

III - Procedimentos e Prazos

3.1 As entidades proponentes devem formalizar as candidaturas através do preenchimento de um formulário disponível online, de 1 a 30 de novembro de 2023, na página eletrónica da Câmara Municipal de Lousada.

3.2 O local e a data da cerimónia são anunciados publicamente.

IV - Prémios

4.1 Os prémios consistem na prestação de um reconhecimento público, com atribuição de diploma à escola, alunos, docentes e não docentes envolvidos no desenvolvimento do projeto, bem como de um valor monetário para a escola dar continuidade ao projeto, de mil euros (1.000€), setecentos e cinquenta euros (750€) e de quinhentos euros (500€), respetivamente para o 1º, 2º e 3º lugar.

V) Júri do concurso

5.1 O júri será constituída por três elementos:

- Um representante da Câmara Municipal de Lousada;
- Um representante da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa a convidar;
- Um representante do Ensino Superior da Região a convidar.

5.2 A decisão do júri não é passível de recurso.

5.3 O júri pode atribuir menções honrosas.

VI) Critérios de avaliação

6.1 Os critérios de avaliação e os respetivos fatores de ponderação será os seguintes:

- Adequação da proposta à estratégia de desenvolvimento municipal (25%);
- Potencial de multiplicação (25%)
- Originalidade e carácter inovador (20%)
- Impacto na comunidade a que se destina (15%)
- Qualidade da redação e da apresentação da proposta (15%)

VII Disposições Finais

7.1 As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente normativo são resolvidos pela Divisão de Educação e Desporto da Câmara Municipal de Lousada.